



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.405 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

02 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 26 de julho de 2013.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtécio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0370/2013

Cria o Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico (NUSOP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que desde 21/05/2012 o PJe-JT vem sendo progressivamente implantado no âmbito deste Tribunal (Atos nºs 236/2012, 399/2012, 444/2012, 522/2012, 572/2012 e Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 01/2013),

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Instituir o *Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico – NUSOP* – no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º O NUSOP ficará subordinado à Secretaria-Geral da Presidência, será chefiado por servidor ocupante de função comissionada de Chefe de Núcleo – FC5 e contará com 1 (um) Assistente Administrativo 4 – FC4 e 5 (cinco) Assistentes Administrativos 2 – FC2.

Art. 3º Compete ao NUSOP, relativamente aos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) de 1º e 2º graus:

- I - validar o cadastro de advogados;
- II - homologar as novas versões, emitindo pareceres respectivos;
- III - realizar testes específicos;
- IV - receber, analisar e responder as perguntas relacionadas ao PJe-JT encaminhadas por meio da opção *Fale Conosco*, disponibilizado no portal do TRT da 5ª Região;
- V - prestar atendimento de suporte operacional aos usuários internos e externos;
- VI - prestar atendimento ao Grupo de Trabalho e Negócios nos limites de sua competência;
- VII - realizar configurações específicas;
- VIII - cadastrar autoridades, procuradores e órgãos públicos (pessoa jurídica);
- IX - configurar e realizar a manutenção dos órgãos julgadores singulares e colegiados;
- X - configurar e realizar a manutenção dos modelos de documentos (padrão);
- XI - configurar e realizar a manutenção de classes processuais;
- XII - confeccionar e manter manuais e tutoriais;
- XIII - cadastrar processos em caso de urgência;
- XIV - acompanhar e orientar sobre questões jurídicas, sob a orientação do Comitê Gestor Regional;
- XV - promover a padronização do uso do sistema;
- XVI - analisar, juntamente com as unidades envolvidas, as propostas de alteração no sistema ou nos processos de trabalho que impactem em seu funcionamento, emitindo parecer e encaminhando-o ao órgão deliberativo competente;
- XVII - identificar a necessidade de treinamento e encaminhar proposta ao Comitê Gestor Regional;
- XVIII - identificar a necessidade de divulgar comunicados aos usuários internos ou externos e discutir, com as unidades diretamente interessadas, sobre os seus encaminhamentos;
- XIX - promover, sob a orientação do Comitê Gestor Regional, no que couber, a divulgação de comunicações diversas aos usuários internos ou externos;
- XX - manter registro das atividades realizadas e adotar instrumentos de controle necessários ao acompanhamento do sistema, conforme metodologia de trabalho adotada pela unidade;
- XXI - manter registro dos problemas detectados no sistema e a correspondente solução, definitiva ou de contorno, a ser adotada, dando a devida publicidade aos interessados;
- XXII - executar outros atos e atividades afins relacionados ao sistema.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições e competências o NUSOP deverá observar a relação de concorrência com as demais unidades organizacionais, conforme previsto no Regulamento Geral do TRT da 5ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de julho de 2013.

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

ATO

VACÂNCIA

360/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, Classe "B", Padrão 6, do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pelo servidor HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACEDO, com efeitos a partir de 16/07/2013, em razão de posse em cargo inacumulável.

PORTARIA

SINDICÂNCIA

1206/2013- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e conforme processo de matéria administrativa nº 952.13.00614-35. RESOLVE: Determinar a instauração de sindicância e designar o servidor José Francisco Barbosa de Araújo para apurar os fatos narrados no processo supramencionado.

PROCESSO E EXPEDIENTE

PROCESSO: 952.13.00491-35
Requerente: Teresa Cristina Barbosa Rodrigues
Assunto: Adicional de insalubridade
Despacho: "...Considerando os termos do ofício CS nº 118/2013, concluindo que os servidores que exercem suas atividades na recepção da Coordenadoria de Saúde laboram em ambiente de central de ar condicionado em circuito fechado, com exposição a possíveis enfermidades infecto-contagiosas, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e do Órgão de Controle Interno, emitidos às fls. 08/09 e 10, respectivamente, e defiro o pedido formulado pela servidora Teresa Cristina Barbosa Rodrigues, determinando o pagamento do adicional requerido, em grau médio, a partir da data de início das suas atividades na Coordenadoria de Saúde."

PROCESSO: 951.91.0485-35
Requerente: Beloína dos Santos Couto
Assunto: Licença Prêmio
Despacho: "... Dessa forma, por todo o exposto, acolho os pareceres da Secretaria de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno, emitidos às fls. 213/214 e 218/220, respectivamente, defiro o pedido formulado, e determino a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade e não gozados."

PROCESSO: 952.13.00349-35
Requerente: Rafael Braatz
Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade
Despacho: "...ACOLHO a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas para deferir o pedido de redistribuição do cargo vago de Técnico Judiciário/Administrativa deste Regional, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pelo servidor Rafael Braatz do TRT da 4ª Região."

PROCESSO: 952.13.00353-35
Requerente: Paulo Robson Gomes Nunes
Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade
Despacho: "...ACOLHO a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas para deferir o pedido de redistribuição do cargo vago de Técnico Judiciário/Administrativa deste Regional, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pelo servidor Paulo Robson Gomes Nunes do TRT da 2ª Região."

PROCESSO: 952.13.00539-35
Requerente: João Alberto de Andrade Santos
Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade
Despacho: "...Dessa forma, defiro o presente pleito, devendo-se observar o ato da publicação da redistribuição dos cargos, que deverá ser simultâneo com o do Tribunal Regional da 20ª Região."

PORTARIAS

DIÁRIAS

1131/2013 - RENATA VEIGA BRITO DE SOUZA - 34 - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 5 e 1/2 - 22/07/2013 a 26/07/2013.
1194/2013 - JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 7 e 1/2 - 20/07/2013 a 27/07/2013. - TENILSON DOS REIS ROCHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - EUNÁPOLIS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 7 e 1/2 - 20/07/2013 a 27/07/2013.

DIÁRIAS - RETIRRATI

1193/2013 – **1094/2013**- JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 5 e 1/2 - 14/07/2013 a 19/07/2013. - TENILSON DOS REIS ROCHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 5 e 1/2 - 14/07/2013 a 19/07/2013.

TORNAR SEM EFEITO

1149/2013- Tornar Sem Efeito a Portaria nº TRT5 964/2013, divulgada no Diário de Justiça Eletrônico da 5ª Região, edição de 11/06/2013, no que concerne ao(à) servidor(a) Marco Antônio Damacena Barbedo por motivo de AUSÊNCIA DE CERTIDÕES.